

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA PR/CNEN Nº 49/2020

Constitui Comissão de Estudos para proceder à elaboração da Norma CNEN NN 2.05, Proteção Física no Transporte de Materiais Nucleares e Outros Materiais Radioativos.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, considerando a Nota Técnica nº 9/2020/DISEN/DRS, instruída no Processo SEI nº 01341.011513/2019-66,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estudos, composta pelos membros abaixo designados, titulares e suplentes, para proceder à elaboração da Norma CNEN NN 2.05, "Proteção Física no Transporte de Materiais Nucleares e Outros Materiais Radioativos":

Josélio Silveira Monteiro Filho	Presidente	DISEN/DRS
Renato Luiz Alves Tavares	Titular	DISEN/DRS
Alexandre Roza de Lima	Titular	DISEN/DRS
Luiz Fernando Bloomfield Torres	Titular	DISEN/DRS
Alexandre Pereira Machado	Titular	DISEN/DRS
André Luís Faria Duarte	Titular	DISEN/DRS
Marcello Santo Nicola	Titular	CGMI/DRS
Leonardo Vicente da Silva Matos	Titular	DITEC/DRS
Rogério Mourão	Titular	CDTN/DPD
Pablo Grossi	Suplente	CDTN/DPD
Fabio Fumio Suzuki	Titular	IPEN/DPD
Yasko Kodama	Suplente	IPEN/DPD

Breno Bispo da Silva	Titular	IBAMA
Marcelo Neiva de Amorim	Suplente	IBAMA
Adelia Sahyun	Titular	Abendi
Mário de Boita	Titular	Abendi
Rodrigo Milhomem de Andrade	Titular	Abendi
Charles de Oliveira Conceição	Titular	Abendi
Ylmékuissou Araújo Brandão	Titular	Macaw Transportes
Isabel Cristina Carrasco	Titular	Ambientis Radioproteção
Jair Campos Basta	Suplente	Ambientis Radioproteção
Gilmara Caseri de Luca	Titular	Sterigenics International
Paulo Roberto Rela	Suplente	Sterigenics International
Joelan Angelo L. Santos	Titular	Tecmed Serviços de Radioproteção
Clarice Xavier Proença	Titular	Eckert & Ziegler
Clarice Aparecida de Almeida	Suplente	Eckert & Ziegler

Art. 2º A Comissão de Estudos ora designada tem o prazo de 6 (seis) meses, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a elaboração da citada Norma, sendo o prazo prorrogável, uma única vez, por mais 6 (seis) meses.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Pertusi

Presidente

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi, Presidente**, em 02/11/2020, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0652592** e o código CRC **B927E424**.

Criado por [mcferreira](#), versão 3 por [mcferreira](#) em 20/10/2020 12:15:07.